

## Auditoria à atribuição do apoio previsto no Decreto-Lei n.º 87-A/2022, de 29 de dezembro – Ano 2024

### Concessionária Brisal - Auto-Estradas do Litoral, S.A.

#### SÍNTESE DE RESULTADOS

A auditoria à Brisal - Auto-Estradas do Litoral, S.A. (BRISAL) teve como finalidade fiscalizar a atribuição do apoio à utilização de autoestradas e pontes concessionadas sujeitas ao regime de cobrança de taxas de portagem aos utilizadores, referente ao ano de 2024, nos termos do estipulado no Decreto-Lei n.º 87-A/2022, de 29 de dezembro. De acordo com o exame efetuado e o exercício do procedimento de contraditório, as principais conclusões e recomendação foram as seguintes:

#### 1. Principais conclusões

<b>Apoio validado totaliza 808 milhares de euros</b>	1.1. O valor das participações à BRISAL validado pela IGF, referente ao ano de 2024, ascende a 808 224,20 euros.
<b>Apoio solicitado nos termos previstos na legislação aplicável</b>	1.2. Em 2024, a Concessionária passou a dar cumprimento ao estabelecido na legislação aplicável, integrando nos mapas de apuramento apenas as transações cobradas.
<b>Valor faturado em excesso pela BRISAL de 47,86 euros</b>	1.3. A BRISAL faturou 808 272,06 euros a título de apoio de 2024, o que excede em 47,86 euros o correspondente valor do apoio validado pela IGF.

#### 2. Recomendação à Administração da BRISAL

<b>Medida corretiva da faturação emitida</b>	2.1. Emitir uma nota de crédito à Infraestruturas de Portugal, S.A., no montante de 47,86 euros (a que acresce IVA à taxa legal em vigor).
--	--

**Seguimento:** A BRISAL aceitou a recomendação formulada e o prazo de execução para a sua implementação.

(Relatório n.º 35/2026, homologado, por Sua Exa. o Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, em 30/04/2026).